



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PAUDALHO E A EMPRESA V C H COMBUSTIVEIS LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V C H COMBUSTIVEIS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 408, S/N – KM 77 – Santa Tereza - Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.928.595/0001-05, por seu representante legal o Sr. Gilmar Pereira Cardoso, brasileiro, casado, Carteira nacional de Habilitação nº 0043451664 – Detran- PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.241.604-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 737 – São José – Carpina - PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, § 1 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **valor correspondente a 12,8934% (por cento)** do Valor do contrato nº 020/2017, no valor **R\$ 1.472.380,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 189.840,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	OLEO DIESEL S10	55.000	Litro	R\$ 3,39	R\$ 189.840,00
TOTAL GERAL					R\$ 189.840,00

3.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **12,8934% (por cento)** do Contrato;

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.2831.0000 – 12.361.1202.2894.0000 – 12.122.1201.2889.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.



### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

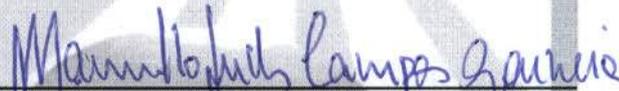
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

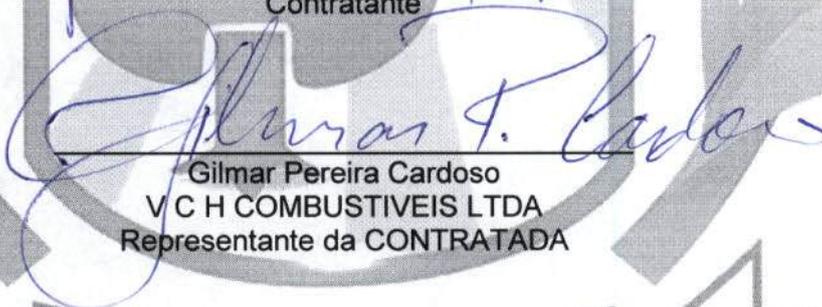
### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 10 de Março de 2018.

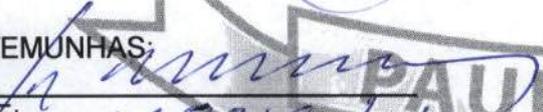


Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
Contratante



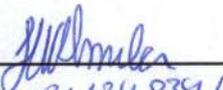
Gilmar Pereira Cardoso  
V C H COMBUSTIVEIS LTDA  
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 17282491447

RG:

NOME: 

CPF: 02113483416

RG: